

Segunda reunião de
diretores nacionais de alfândegas
da ALADI
11-13 de outubro de 1983
La Paz - Bolívia



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

17

RELATÓRIO DA SEGUNDA REUNIÃO DE
DIRETORES NACIONAIS DE ALFÂNDEGAS
DA ALADI

ALADI/DNA/II/Relatório
13 de outubro de 1983

I. ORGANIZAÇÃO

1. Lugar e data

A reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI realizou-se de 11 a 13 de outubro do corrente ano, no Salão "Illimani" do Hotel Sheraton da cidade de La Paz. Esta reunião efetuou-se de conformidade com a convocação realizada pelo Comitê de Representantes da ALADI, mediante o Acordo 24, de 15 de setembro de 1983.

2. Participantes

Participaram da reunião diretores e representantes de diretores nacionais de alfândegas de oito países-membros da Associação, bem como observadores de três países-membros e da Junta do Acordo de Cartagena. A lista de participantes consta como Anexo I ao presente relatório.

3. Eleição da Mesa

No transcurso da sessão inaugural foi eleito Presidente da reunião o Senhor Guillermo Mendoza Riglos, Diretor de Alfândegas da Bolívia.

Coordenaram a reunião os Senhores Hugo Opazo Ramos, César Calvache T. e Jorge Rivero B., funcionários internacionais que têm a seu cargo as matérias aduaneiras na Secretaria-Geral da ALADI.

4. Temário

Os participantes desenvolveram seus trabalhos de acordo com o seguinte temário:

1. Exame dos trabalhos realizados em cumprimento dos programas anuais de trabalho da Associação nas seguintes matérias:
 - a) nomenclatura aduaneira;
 - b) valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames à importação;
 - c) legislações aduaneiras; e
 - d) aspectos aduaneiros da facilitação do comércio e do transporte.

2. Exame da cooperação e coordenação de atividades entre a ALADI e os órgãos do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas da América Latina.

3. Apreciação sobre a avaliação global da execução das atividades aduaneiras programadas e dos requerimentos futuros.

4. Outros assuntos.

5. Documentação

Para o exame do temário anterior os participantes dispuseram dos documentos cuja lista consta no Anexo II do presente relatório.

6. Sessões de abertura e de encerramento

Na sessão inaugural, realizada em 11 de outubro do corrente ano, o Diretor Geral de Alfândegas da Bolívia deu as boas-vindas às delegações participantes, foi lida uma mensagem do Secretário-Geral da Associação, na qual foram salientados os objetivos da reunião e o Ministro de Integração declarou oficialmente inaugurados os trabalhos.

A sessão de encerramento realizou-se em 13 de outubro com a assistência do Senhor Ministro de Finanças, Licenciado Fernando Baptista Gumucio, oportunidade em que foi aprovado o presente relatório.

II. ACORDOS

A. No tocante ao primeiro ponto do temário, foram adotados os seguintes acordos:

Nomenclatura Aduaneira

1. Prestar seu apoio à proposta de resolução que consta no documento ALADI/SEC/Proposta 12.1, sugerindo modificar no artigo 3 o ano 1983 por 1984.

2. Assumir o compromisso de adotar todas as medidas que sejam de incumbência de seus respectivos serviços para facilitar o cumprimento da resolução anterior, depois de adotada pelos órgãos da Associação.

3. Enviar à Secretaria-Geral, dentro do prazo mais breve possível, os eventuais esclarecimentos e correções que seja conveniente introduzir no documento ALADI/DNA/II/di 2, sobre o estado de atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira nas tarifas aduaneiras nacionais, mesmo quando esta não seja de sua competência específica.

4. Recomendar à Secretaria-Geral que realize uma ampla tarefa de difusão juntamente com a Secretaria do Convênio Multilateral de Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas da América Latina, dos textos em português e espanhol do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias e seus instrumentos complementares, a fim de que os serviços nacionais competentes possam dispor de elementos de juízo adequados para o momento em que corresponda adotar uma decisão sobre sua eventual adoção no âmbito da Associação.

5. Recomendar que a decisão sobre a eventual adoção do Sistema Harmonizado no âmbito da Associação seja adotada de comum acordo pelos Governos.
6. Aprovar o procedimento para o aperfeiçoamento e adequação da Nomenclatura da Associação, estabelecido na Nota Preliminar do documento ALADI/SEC/di 100.
7. Adotar as medidas pertinentes para facilitar a participação de seus funcionários no grupo de peritos nacionais que será convocado nos termos do parágrafo 6 da Nota Preliminar mencionada no acordo anterior.

Valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames à importação.

8. Recomendar a aprovação da proposta apresentada sobre o procedimento para o exame da evolução dos Sistemas de Valor Aduaneiro, a que se refere o anexo II do documento ALADI/RI.VA/I/Relatório, com as seguintes modificações:
 - i) suprimir o objetivo indicado no ponto 1.1;
 - ii) assinalar como primeiro objetivo o compreendido no ponto 1.2;
 - iii) Incluir como objetivo específico "Harmonizar a interpretação e aplicação das normas sobre valor aduaneiro"; e
 - iv) suprimir a expressão "multilateral" do ponto 3.1 b).
9. No que diz respeito ao âmbito de sua competência, dar seu apoio ao anteprojeto de normas sobre um sistema único de gravames à importação, com a seguinte modificação:
 - i) Suprimir a expressão "se fosse o caso" contida no artigo quarto.
10. Prosseguir a análise do anteprojeto de normas referentes à determinação do valor aduaneiro das mercadorias de importação e enviar à Secretaria-Geral, o mais tardar em 31 de janeiro de 1984, as observações que considerem pertinentes.

Legislações aduaneiras

11. Apoiar os trabalhos que realiza a Secretaria em matérias do glossário de termos aduaneiros e de regimes aduaneiros especiais, conforme a programação estabelecida a esse respeito.
12. Solicitar à Secretaria-Geral que envie às direções nacionais dos países-membros a lista dos termos definidos nas legislações e regulamentos aduaneiros nacionais, assumindo o compromisso de enviar as observações ou complementações pertinentes o mais tardar em 30 de junho de 1984; a Secretaria, posteriormente, elaborará um consolidado das listas mencionadas e o enviará às administrações nacionais.
13. Solicitar à Secretaria a elaboração de um inventário das normas que regulam os diferentes regimes aduaneiros especiais em cada um dos países-membros e que o envie às direções nacionais de alfândegas.

Aspectos aduaneiros da facilitação do comércio e do transporte

14. Declarar que a Alfândega deve liderar em cada país-membro as atividades de facilitação do comércio internacional e apoiar, por conseguinte, a participação das administrações aduaneiras nacionais na criação e funcionamento dos organismos ou comitês nacionais e locais de facilitação.
15. Expressar que o programa de ação a médio prazo para a facilitação do comércio e do transporte esboçado pela Secretaria-Geral satisfaz os principais requerimentos para a realização de uma primeira etapa de atividades na matéria e sugerir a inclusão no mesmo dos seguintes novos temas:
 - Racionalização dos controles aduaneiros aplicáveis nas remesas postais.
 - Realização de campanhas de conscientização entre os funcionários públicos das áreas de comércio exterior e transporte internacional.
 - Difusão das facilidades que forem obtidas como consequência das atividades desenvolvidas em matéria de facilitação do comércio e do transporte entre os usuários e prestadores dos serviços respectivos.
16. Propor a criação, no âmbito da Associação, de um comitê de facilitação que apóie as atividades da Secretaria-Geral nesta matéria e estimule o aperfeiçoamento das estruturas existentes nos países-membros e dos trabalhos que forem encarados no âmbito de cada um.
17. Propiciar a ratificação por todos os países-membros do Convênio de Cooperação e Assistência Mútua entre as direções nacionais de alfândegas, subscrito no México em setembro de 1981, com o propósito de utilizar seus respectivos anexos para empreender ações de facilitação de caráter bi ou plurilateral.
18. Celebrar convênios binacionais de facilitação naquelas áreas que não estiverem cobertas pelas previsões existentes no Convênio antes mencionado e intensificar a utilização dos já subscritos, como é o caso dos países-membros mediterrâneos.
19. Utilizar a proposta de medidas de cooperação aduaneira bi ou plurilateral para solucionar os problemas detectados no transporte rodoviário entre os países-membros, apresentado pela Secretaria-Geral no documento ALADI/DNA/II/dt 2, parágrafo 26, na elaboração dos acordos e convênios mencionados nos pontos 17 e 18 anteriores.

B. Com relação ao segundo ponto do temário, os participantes adotaram os seguintes acordos:

20. Manifestar sua concordância com as formulações da Secretaria-Geral em torno da cooperação e coordenação de atividades entre a ALADI e os órgãos do Acordo de Cartagena e do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as direções de alfândegas latino-americanas, particularmente no que diz respeito a prosseguir cautelando, como até o momento, a homogeneidade básica dos instrumentos aduaneiros utilizados no Grupo Andí

//

no e na ALADI e evitar que os acordos que forem adotados pelos órgãos da ALADI, naqueles campos que têm vinculação direta com o aperfeiçoamento da área de preferências econômicas tais como a nomenclatura valor, forma de expressão dos gravames e legislação aduaneiras, resultem divergentes com os que adotar, nessas matérias, o foro dos Diretores Nacionais de Alfândegas da América Latina.

21. Sugerir que a Secretaria-Geral estabeleça um mecanismo de coordenação e consulta permanente com os diferentes foros aduaneiros existentes na região.

C. Quanto ao terceiro ponto do temário, foram adotados os seguintes acordos:

22. Manifestar estar de acordo com a execução das atividades aduaneiras programadas de conformidade com as recomendações adotadas na primeira reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI, registradas na parte II do documento ALADI/DNA/II/dt 2.

23. Expressar estar de acordo com a orientação das atividades da Secretaria-Geral em matéria aduaneira, indicadas na parte II do documento ALADI/DNA/II/dt 2.

24. Recomendar que no âmbito das orientações anteriores os futuros trabalhos da Secretaria-Geral procurem satisfazer os seguintes requisitos:

- i) intensificar no maior grau possível as atividades de facilitação do comércio internacional no âmbito da Associação, com base na proposta apresentada pela Secretaria-Geral no documento ALADI/DNA/II/dt 1.
- ii) ampliar a base de harmonização dos instrumentos aduaneiros necessários para o funcionamento da área de preferências econômicas.
- iii) prestar a cooperação e assistência necessária para a criação e funcionamento do Sistema Latino-Americano de Treinamento e Investigação Aduaneira.

25. Manifestar estar de acordo com o marco institucional de consulta e assessoramento em matéria aduaneira, previsto pela Secretaria na parte V do documento ALADI/DNA/II/dt 2, com as seguintes ressalvas:

- i) a realização das reuniões de diretores nacionais de alfândegas constitui uma necessidade para o bom andamento das atividades aduaneiras da Associação
- ii) Estas reuniões estão destinadas a assessorar tanto a Secretaria-Geral como os demais órgãos da Associação e possuem também jurisdição própria para conhecer e decidir em assuntos de sua competência específica.
- iii) É urgente e imprescindível que as reuniões de diretores nacionais de alfândegas sejam institucionalizadas formalmente no âmbito da Associação como organismo de assessoramento e consulta de seus órgãos, e na regulamentação pertinente seja estabelecida entre outros aspectos, a necessidade de comunicações diretas entre a Secretaria-Geral e as administrações nacionais.

D. Com referência ao último ponto do temário, os participantes adotaramos seguintes acordos:

Fornecimento à Secretaria-Geral de disposições aduaneiras e difusão das mesmas

26. Comunicar à Secretaria-Geral, em forma permanente, as novas leis, regulamentos e disposições que se ditam em matéria aduaneira.
27. Recomendar à Secretaria-Geral que considere a possibilidade de:
 - i) enviar diretamente às direções nacionais de alfândegas, sem prejuízo das vias oficiais, os documentos sobre este campo que forem elaborados em cumprimento dos programas de trabalho.
 - ii) publicar um boletim periódico onde se registrem as informações sobre as disposições aduaneiras recebidas de conformidade com o compromisso acima indicado e o envie às direções nacionais de alfândegas.

Melhoramento do Sistema Central de Informação de Comércio Exterior

28. Prestar total apoio ao projeto de melhoramento do Sistema Central de Informação de Comércio Exterior da ALADI, que porá em andamento a Secretaria-Geral, assumindo o compromisso de adotar as medidas necessárias na órbita de seus respectivos serviços, para facilitar o cumprimento das diferentes etapas nele previstas.
29. Enviar à Secretaria-Geral, o mais tardar em 30 de novembro próximo, os nomes e endereços dos funcionários responsáveis pela preparação e fornecimento das informações sobre comércio exterior nos respectivos serviços aduaneiros.
30. Recomendar que na execução do projeto anterior seja estabelecida adequada coordenação com a Junta do Acordo de Cartagena.

Delitos aduaneiros

31. Enfatizar a participação da Alfândega como autoridade central na prevenção, investigação e repressão dos delitos aduaneiros e encarar no âmbito da quarta reunião de diretores nacionais de alfândegas da América Latina as seguintes ações:
 - i) promover a necessária cooperação entre as administrações aduaneiras nacionais.
 - ii) Treinar o pessoal encarregado das respectivas tarefas.
 - iii) Realizar, com a cooperação da Secretaria-Geral e outros organismos internacionais, um estudo sobre as diferentes estruturas existentes em cada país para combater os delitos aduaneiros.
 - iv) Examinar casos concretos nas reuniões de diretores nacionais de alfândegas.

//

23

- v) promover a ratificação do Convênio de Cooperação e Assistência Mútua entre as direções nacionais de alfândegas.
- vi) reafirmar perante as autoridades nacionais competentes que o combate dos delitos aduaneiros deve estar a cargo dos serviços dependentes e dirigidos pelas administrações aduaneiras nacionais.

Reserva final

- 32. Destacar sua satisfação pelo fato da Secretaria-Geral ter retomado ativamente os temas aduaneiros examinados na presente reunião.
 - 33. Manifestar sua satisfação a respeito da iniciativa e da excelente realização das atividades desta reunião a cargo da Direção-Geral de Alfândegas da Bolívia.
-

//

ANEXO ILISTA DE PARTICIPANTESARGENTINA:

ÁNGEL SCAGLIOTTI (Observador)

Encargado de Negocios de la Embajada de la República Argentina, Aspiazu 697.
Casilla 64, La Paz

JUAN R. LACO (Observador)

Secretario de la Embajada de la República Argentina, Aspiazu 697, Casilla
64, La PazBOLÍVIA:

GUILLERMO VLADIMIR MENDOZA RIGLOS

Director General de la Dirección General de Aduanas, Potosí 940, Casilla
5497, La Paz

FRANKLIN CALDERÓN MONTECINOS

Administrador Nacional de la Dirección General de Aduanas, Potosí 940, Casi
lla 5497, La Paz

JOSÉ MARÍA URZAGASTI AGUILERA

Jefe del Departamento de Control de la Dirección General de Aduanas, Potosí
940, Casilla 5497, La Paz

FERNANDO SALAS DURAN

Jefe del Departamento Técnico de la Dirección General de Aduanas, Potosí
940, Casilla 5497, La Paz

MARIO RAMIRO ARAOZ AMPUERO

Administrador de Aduanas de la Dirección General de Aduanas, Potosí 940, Ca
silla 5497, La Paz

ISAAC MAIDANA QUISBERT

Representante Alterno de la Representación Permanente de Bolivia ante ALADI,
Paraguay 1341, Montevideo

RENÉ DELGADO GARCÍA

Jefe del Departamento Arancelario y Asuntos Aduaneros de la Secretaría Gene
ral de Integración, Plaza Isabel La Católica 2502, Casilla 4317, La Paz

EDGAR ROCABADO CRUZ

Asesor Aduanero, Subsecretaría de Política Tributaria, Ministerio de Finan
zas, Casilla 5663, La Paz

//

ah

//

26

BRASIL:

ÂNGELO OSWALDO MELHORANÇA

Coordenador Adjunto para Assuntos Aduaneiros da Secretaria da Receita Federal, Edif. Ministério da Fazenda, 9o. andar, Brasília D.F.

CARLOS ALBERTO SIMAS MAGALHÃES (Observador)

Secretario de la Embajada del Brasil en Bolivia, Fernando Guachalla esq. Sánchez Lima, Casilla 429, La Paz

CHILE:

PATRICIO CORTES CHADWICK

Director Nacional de la Dirección Nacional de Aduanas, Plaza Sotomayor no. 60, Valparaíso

COLÔMBIA:

JOSÉ JOAQUÍN GORI CABRERA

Encargado de Negocios de la Embajada de Colombia en Bolivia, Av. Arce, Edif. Gloria, apto. 1302, Casilla 1418, La Paz

EQUADOR:

LUIS EUGENIO DELGADO VARGAS

Subdirector General de Aduanas, Dirección General de Aduanas, Avda. 4ta. no. 423 y Calle 5ta. Guayaquil

MÉXICO:

JAVIER GARDUÑO PÉREZ

Director General de la Dirección General de Aduanas, 20 de Noviembre 195, 6o. piso, México

JORGE ENRIGUE LOERA

Director de Programación y Sistemas de la Dirección General de Aduanas, 20 de Noviembre 195, 8o. piso, México

RAÚL RAMÍREZ COSSA (Observador)

Tercer Secretario de la Embajada de México en Bolivia, Pedro Salazar 517, Casilla 430, La Paz

//

ah

//

27

PARAGUAI:

PEDRO REGALADO TORRES PEREIRA

Miembro de la Comisión de Administración de las Aduanas de la República, Dirección General de Aduanas, Casilla de Correos 603, Asunción

MANUEL MARÍA GONZÁLEZ FRUTOS

Jefe de la Asesoría Técnica de la Dirección General de Aduanas, Plazoleta Isabel La Católica, Asunción

PERU:

AMADOR FEDERICO VELÁSQUEZ GARCIA MONTERROSO (Observador)

Primer Secretario de la Embajada del Perú en Bolivia, Rosendo Gutiérrez 113, Casilla 668, La Paz

URUGUAI:

DANTE BARRIOS DE ANGELIS

Subdirector Nacional de la Dirección Nacional de Aduanas, Rambla 25 de Agosto de 1825 s/n, 2o. piso, Montevideo

RIVERA MACHADO BORGES

Director General de Secretaría de Aduanas de la Dirección Nacional de Aduanas, Rambla 25 de Agosto de 1825 s/n, 2o. piso, Montevideo

VENEZUELA:

PEDRO ELÍAS REVOLLO SALAZAR (Observador)

Agregado Comercial de la Embajada de Venezuela en Bolivia, Casilla 960, La Paz

ORGANISMO INTERNACIONAL:

JUNTA DO ACORDO DE CARTAGENA

FRANCISCO SANABRIA ZAMORA

Funcionario Internacional de la Junta del Acuerdo de Cartagena, Casilla 3237, Perú

//

//

ANEXO IILISTA DE DOCUMENTOS PARA O EXAME DOS DIFERENTES
PONTOS DO TEMÁRIO DA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORES
NACIONAIS DE ALFÂNDEGAS DA ALADI

1. Exame das tarefas desenvolvidas em cumprimento dos programas anuais de trabalho da Associação nas seguintes matérias:

a) Nomenclatura Aduaneira:

- | | |
|-------------------------|---|
| ALADI/DNA/II/dt 2 | - Orientações para o tratamento do temário da segunda reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI |
| ALADI/SEC/Proposta 12 | - Atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira nas Tarifas Nacionais dos países-membros |
| ALADI/SEC/Proposta 12.1 | - Continuação do exame da Proposta 12 sobre atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira nas tarifas aduaneiras dos países-membros |
| ALADI/SEC/di 55 | - Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira |
| ALADI/SEC/di 68 | - O Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias |
| ALADI/SEC/di 68.1 | - Aprovação, pelo Conselho de Cooperação Aduaneira, do Sistema Harmonizado de Codificação e Designação de Mercadorias e das modificações na Nomenclatura Aduaneira desse organismo. Ações por parte dos países-membros da ALADI |
| ALADI/DNA/II/di 2 | - Atualização da Nomenclatura do Conselho de Cooperação Aduaneira nas Tarifas Nacionais. Situação em 30 de setembro de 1983 |

b) Valor aduaneiro e forma de expressão dos gravames à importação:

- | | |
|-------------------------|---|
| ALADI/RI.VA/I/Relatório | - Relatório da reunião intergovernamental de peritos em valor aduaneiro |
|-------------------------|---|

c) Legislações aduaneiras:

- | | |
|-----------------|---|
| ALADI/SEC/di 95 | - Levantamento das normas adotadas pela Associação em matéria de harmonização de legislações aduaneiras, seus objetivos e coordenação futura no âmbito da ALADI |
|-----------------|---|

//

ALADI/DNA/II/di 3

- Atualização e aperfeiçoamento do Glossário de termos aduaneiros da Associação

d) Aspectos aduaneiros da facilitação do comércio e o transporte:

ALADI/DNA/II/dt 1

- Estudos e atividades da ALADI em matéria de facilitação do comércio e do transporte entre os países-membros. Participação que cabe à alfândega nos mesmos

ALADI/SEC/Estudo 6

- A facilitação do comércio internacional

ALADI/RE.F/I/Relatório

- Relatório final da primeira reunião empresarial de consulta sobre facilitação do comércio e do transporte

ALADI/RE.F/I/di 2

- Organismos ou Comitês Nacionais de Facilitação

ALADI/RE.F/I/di 3

- Programa de ação a médio prazo para a facilitação do comércio e do transporte

ALADI/FTA/I/Relatório

- Primeira reunião de peritos sobre facilitação do trânsito aduaneiro entre os países da ALADI

2. Exame em torno da cooperação e coordenação de atividades entre a ALADI e os órgãos do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas da América Latina:

ALADI/DNA/II/dt 2

- Orientações para o tratamento do temário da segunda reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI

ALADI/SEC/di 71.1

- Relatório do grupo de trabalho sobre treinamento aduaneiro, convocado pela terceira reunião de diretores nacionais de alfândegas da América Latina

ALADI/SEC/di 97

- Estado atual de subscrições e ratificações do Convênio Multilateral sobre Cooperação e Assistência Mútua entre as Direções Nacionais de Alfândegas

3. Apreciação sobre a avaliação global da execução das atividades aduaneiras programadas e dos requerimentos futuros:

ALADI/DNA/II/dt 2

- Orientações para o tratamento do temário da segunda reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI

jcg

//

31

//

ALADI/DNA/I/Relatório

- Relatório da reunião de diretores nacionais de alfândegas da ALADI

jcg

